



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

## LEI Nº 262

DISPÕE SOBRE:- Abre Crédito Suplementar na importância de Cr.\$-19.000,00 (dezenove mil cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; / Faz Saber: que a Câmara do Município de Tarabay Decreta e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay, um crédito na importância de Cr.\$-19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas / orçamentarias:

FICHA	CODIGO	IMPORTANCIA
066	30.00.13 - DESPESAS CORRNTES/DIVIDA FUNDADA	
	32.00.13 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	
	32.42.13 - JUROS DE EMPRESTIMO	
	01 - Juros de empréstimo da CEESP .....	Cr.\$- 1.000,00
067	43.00.13 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
	43.10.13 - AMORTIZAÇÃO	
	01 - Amortização da dívida fundada da fundada .....	<del>8868</del> Cr.\$-18.000,00
	Total...	Cr.\$-19.000,00

Artigo 2º,- A cobertura do presente crédito correrá a conta do ex/so de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 31 de dezembro de 1.974.

*Elisio Pereira da Silva*  
ELISIO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY, em data supra.

*Alcivaldo*  
SECRETARIO MUNICIPAL DE TARABAY